



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 132/2009

PROJETO DE LEI Nº. 147/2009

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão dos incentivos previstos na lei nº. 9/02, de 25/03/02, para a empresa MIRANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação do imóvel constituído pelo lote de terras B/W-10, do Parque Industrial Zona Oeste II, com área de 2.006,00 m² (dois mil e seis metros quadrados), à empresa MIRANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº. 02.336.547/0001-98, na conformidade da lei nº. 9/02, de 25/03/2002, regulamentada pelos decretos nºs. 308/02, de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único – O imóvel objeto da alienação será destinado à indústria e comércio de confecções, camisetas e bonés.

Art. 2º - Fica concedido a empresa acima referida os incentivos previstos no art. 10 da lei nº. 9/02, de 25/03/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 02 de julho de 2009.


Mauro Bertoli

VEREADOR/PRESIDENTE


Alcides Ramos Júnior

VEREADOR


Lucimar Nunes Scarpelini

VEREADORA


Telma Elizabeth Lemos Reis

VEREADORA


Valdir Ferreira Frias

VEREADOR


Sebastião Ferreira Martins Júnior

VEREADOR


Carmelo de Souza Ribeiro

VEREADOR


Marcos Antonio Martins

VEREADOR


Aldivino Marques da Cruz Neto

VEREADOR

Luiz Brentan

VEREADOR


José Airton de Araújo

VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº. 1556/09 em 02/07/09


José Carlos Bahia da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO

JCS/AL.